



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Educação, e-mail: educacao@rionovodosul.es.gov.br, telefone: (28) 3199-0530 / 0800 150 1717.

2. OBJETO

2.1. Reestruturação da infraestrutura tecnológica, de informática e de rede (cabeada e Wi-Fi) das unidades escolares EMEF Bodart Junior e EMEIF Quarteirão, a ser executada durante o período de reforma das escolas.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de materiais e insumos de informática tem como objetivo suprir as necessidades identificadas durante as reformas das escolas EMEF Bodart Junior e EMEIF Quarteirão, uma vez que os itens de tecnologia e rede não foram contemplados no escopo inicial das obras. Essa aquisição é essencial para garantir a conectividade, modernização da infraestrutura tecnológica e a melhoria das condições educacionais oferecidas aos estudantes e educadores.

A aquisição dos materiais e insumos de informática é fundamental para:

- Evitar interrupções nos serviços administrativos e nas atividades pedagógicas;
- Assegurar a segurança da informação e o funcionamento adequado das redes internas;
- Reduzir custos com manutenções corretivas e aumentar a vida útil dos equipamentos.

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	UNIDADE	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
01	UND	07	SWITCH GIGABIT GERENCIÁVEL COM 24 PORTAS Equipamento de rede com 24 portas Ethernet padrão RJ-45 com velocidade Gigabit (10/100/1000 Mbps), destinado à interconexão de dispositivos de rede locais (LAN). Deve possuir funções de gerenciamento via interface web, CLI, SNMP ou similar, possibilitando monitoramento, configuração de VLANs, QoS, agregação de links, espelhamento de portas e controle de banda. O equipamento deve suportar montagem em rack padrão 19", fonte de alimentação bivolt automática, e garantia mínima de 12 meses. Deve atender às normas IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e 802.1Q, garantindo compatibilidade com dispositivos de rede de diferentes fabricantes.
02	UND	04	MINI RACK PAREDE STANDARD 19 12U Estrutura metálica resistente na cor preta, ideal para instalação de equipamentos de redes, como switches, roteadores, patch panels e nobreaks compactos. Possui padrão 19 polegadas, porta frontal com visor em acrílico ou vidro temperado, tamanho 12uX400mm, sistema de ventilação, entrada para passagem de cabos e fechamento com chave para maior segurança. Indicado para ambientes que demandam organização e proteção de equipamentos de TI em espaços reduzidos.
03	UND	300	CONECTOR RJ45 MACHO CAT6
04	UND	04	NOBREAK 600VA BIVOLT Nobreak com potência de 600VA, tensão de entrada e saída de 127V, com estabilizador interno de rede elétrica integrado. Deve possuir no mínimo 4 tomadas de saída traseiras no padrão 2P + T (ABNT NBR 14136) e ser capaz de manter o funcionamento de equipamentos conectados por, no mínimo, 20 minutos em carga típica.
05	CX	14	CX CABO DE REDE 305 MTS CAT 6 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, isolados em polietileno especial; Cor padrão: Azul; Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; Modelo igual ou superior ao cabo de rede Furukawa.

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06	UND	100	CONECTOR RJ45 CAT6 FEMEA (KEYSTONE)
07	UND	05	ACCESS POINT 2.4GHZ / 5GHZ. Access point com velocidade mínima de transmissão de 450 Mbps na frequência de 2.4 GHz e 600 Mbps na frequência de 5 GHz. Possui antenas internas do tipo omnidirecional e suporta os padrões IEEE 802.11ac/a/n/b/g para redes WLAN. Apresenta potência mínima de transmissão de 24 dBm em 2.4 GHz e 22 dBm em 5 GHz. Equipamento com suporte para até 500 dispositivos conectados simultaneamente, ideal para ambientes de alta demanda de tráfego sem fio. Garantia mínima de 12 meses.
08	UND	04	REGUA DE TOMADAS PADRÃO 19 Régua de tomadas para rack padrão 19", com no mínimo 10 tomadas no padrão 2P + T (ABNT NBR 14136), compatível para instalação em caixas de switch ou racks de equipamentos de rede.
09	UND	02	ROTEADOR MIKROTIK ROUTERBOARD RB3011UIAS-RM Roteador configurável com sistema RouterOS, recursos avançados de firewall e gerenciamento de rede, projetado para garantir a segurança e a disponibilidade da comunicação. Compatível com montagem em rack padrão 19" (formato U).
10	UND	04	GUIA DE CABOS PARA RACK 19 DE TELECOM Organizador de cabos para racks de switch, com orientação vertical e fechados que utilizem o padrão 19.
11	UND	07	PATCH PANEL DESCARREGADO 24 PORTAS CAT6 Patch panel descarregado com 24 posições RJ-45 compatível com conectores modulares categoria 6 (Cat6), adequado para uso em redes estruturadas de alto desempenho. Fabricado em chapa metálica resistente, com suporte para montagem em rack padrão 19", identificação frontal para numeração das portas e sistema de organização e fixação de cabos traseiros. Deve atender às normas TIA/EIA-568-C.2 e ISO/IEC 11801, garantindo desempenho em frequências de até 250 MHz, compatível com aplicações Gigabit Ethernet.
12	UND	80	CANAleta PVC/ELETROCALHA RECORTE FECHADO CINZA 50X50 2 METROS

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13	UND	50	PEN DRIVE-
			Capacidade de Armazenamento: 16GB.
			Interface: Padrão USB 3.0 ou superior, garantindo maior velocidade de transferência de dados, ideal para transporte de arquivos, backup rápido e uso cotidiano.
			Taxa de Transferência de Dados: taxas mínimas para leitura e gravação, "pelo menos 130 MB/s (leitura) e 25 MB/s (gravação)".
			Compatibilidade com Sistemas Operacionais: Sistemas operacionais compatível, como Windows 10, 8, 7, XP, MacOS X 10.6 ou superior, e Linux.
			Padrão de Qualidade: Multilaser, Sandisk, Lexar, Max Print

5. DO PREÇO

- 5.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de cotação de preços, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, que objetiva a seleção da proposta de vantajosa, utilizando o critério de menor preço por item;
- 5.2.** Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, frete e todas as demais despesas necessárias para a execução do respectivo objeto.

6. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1.** O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de troca de 30 (trinta) dias quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue/serviço realizado, o qual deve estar dentro do prazo de validade.

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.3. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO MATERIAL

7.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7.2. O objeto deverá ser entregue de forma integral de acordo com a quantidade descrita na Autorização de Fornecimento.

7.3. Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

7.4. O fornecedor deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle.

7.5. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações exigidas.

7.6. O recebimento será realizado no almoxarifado central, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do Termo de Referência, antes de liberação/atesto da Nota Fiscal.

7.7. É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

7.8. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva" Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

atraso quanto ao prazo de execução.

8. LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL

- 8.1. O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva”, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000;
- 8.2. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 13h (exceto feriados);
- 8.3. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

9. DO CONTRATO

- 9.1. Não evidenciamos a necessidade de formalização de contrato, tendo em vista a natureza pontual da demanda, com entrega e execução imediatas.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual vincula-se, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 10.2. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega até o local definido.
- 10.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.
- 10.4. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 10.5. Substituir, em 05 (cinco) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.

Secretaria Municipal de Educação

Centro Poliesportivo “Antônio Luiz da Silva” Centro . Rio Novo do Sul/ES . CEP: 29.290-000
www.rionovodosul.es.gov.br | educacao@rionovodosul.es.gov.br
Tel.: (28) 3199-0530 – Ramal 9874



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 10.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas.
- 10.7. Fornecer o objeto conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado.
- 10.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 10.9. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 10.10. Fornecer itens genuínos e de ótima qualidade, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 11.1. Proporcionar as condições para o recebimento e conferência dos itens.
- 11.2. Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado.
- 11.3. Atestar a nota fiscal após o recebimento definitivo.
- 11.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1. A Habilitação será realizada com a apresentação dos documentos listados abaixo.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN e RFB;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- h) Prova de Regularidade na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

13. FONTE DE RECURSO

Projeto de Atividade: Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
Manutenção das Escolas de Educação Infantil

Fonte de Recurso: **MDE**

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos pela Administração, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e dos documentos exigidos para liquidação da despesa.

14.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais e da aceitação da nota fiscal pela unidade requisitante.

14.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Contratante e entregue junto com os documentos fiscais obrigatórios, contendo, de forma clara, a descrição dos itens fornecidos, número da Autorização de Fornecimento e demais informações pertinentes.

14.4. O pagamento será realizado por meio de crédito em conta bancária indicada pela Contratada, desde que vinculada ao mesmo CNPJ constante na nota fiscal, observadas as disposições legais relativas à execução orçamentária e financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.5. Caso haja irregularidade na documentação apresentada ou alguma obrigação pendente, o prazo de pagamento será suspenso até a devida regularização, sem que caiba à Contratada qualquer acréscimo por atualização monetária, juros ou multa durante esse período.

Rio Novo do Sul/ES, 04 de Novembro de 2025.

Nome e assinatura do responsável pela elaboração do Termo de Referência
Roxana Dias

Nome e assinatura da Secretária responsável pela aprovação do Termo de Referência
Dayana Pessini Marconsini Marin
Secretária Municipal de Educação

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROXANA DIAS
AUXILIAR DE BIBLIOTECA
SETAA - SEME - PMRNS
assinado em 05/11/2025 09:49:40 -03:00

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEME - PMRNS
assinado em 05/11/2025 12:24:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/11/2025 12:24:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROXANA DIAS (AUXILIAR DE BIBLIOTECA - SETAA - SEME - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GX094K>